

**PROPOSTA RELATIVA AO PONTO QUATRO DA ORDEM DO DIA
DA ASSEMBLEIA GERAL DE 16 DE MAIO DE 2024**

“Eleição de um novo membro para integrar o Conselho de Administração para completar o mandato em curso (2022/2025)”

Considerando que:

- a) Por carta datada do dia 1 de abril de 2024, Jaime Iñigo Guerra Azcona, renunciou ao cargo de Vogal do Conselho de Administração da ATRIUM BIRE, SIGI, S.A. (a **“Sociedade”**);
- b) Nos termos do n.º 2 do artigo 404.º do Código das Sociedades Comerciais, a renúncia apresentada produz os seus efeitos no final de maio, ou seja, no final do mês seguinte àquele em que tiver sido comunicada, salvo se, entretanto, for eleito o substituto;
- c) Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º dos Estatutos da Sociedade, a administração da Sociedade é exercida por um Conselho de Administração composto por quatro membros, pelo que se impõe proceder à substituição de Jaime Iñigo Guerra Azcona;
- d) Resulta do n.º 3 do artigo 16.º dos Estatutos da Sociedade que aquele que for eleito para substituir um administrador cessante, será apenas designado para completar o mandato em curso;
- e) É necessário assegurar, do ponto de vista coletivo, a qualificação e experiência do Conselho de Administração e, bem assim, o alinhamento entre todos os seus membros, pelo que, após consulta do Presidente do Conselho de Administração, é proposta a eleição de Pedro María Sagüés González-Estrada (cujo *curriculum vitae* se encontra anexo à presente proposta);
- f) Com a eleição do substituto, produz efeitos a renúncia apresentada por Jaime Iñigo Guerra Azcona;
- g) O membro ora proposto para integrar, enquanto Vogal, o Conselho de Administração da Sociedade deverá desempenhar o cargo nas mesmas condições do membro cessante, nomeadamente quanto ao estatuto remuneratório, prestação de caução e de exercício de outras atividades.

É formulada a seguinte proposta de deliberação:

Eleição de Pedro María Sagüés González-Estrada para membro do Conselho de Administração da Sociedade para completar o mandato em curso, correspondente ao quadriénio 2022/2025, sendo ainda proposto que o membro eleito: *i)* não seja remunerado; *ii)* nos termos do nº 3 do artigo 396º do Código das Sociedades Comerciais, seja dispensado de prestar caução; e *iii)* nos termos e para os efeitos do número 4 do artigo 398.º do Código das Sociedades Comerciais, seja autorizado a exercer cargos noutras sociedades, independentemente do seu objeto, dominadas ou participadas (direta ou indiretamente) pela Sociedade ou pelas suas acionistas, diretas ou indiretas, não se aplicando qualquer limite quanto ao acesso a informação.

2 de abril de 2024

Pelos Acionistas,

Pelo **Bankinter Investment, S.A.U.**

Nome: Borja Uriarte Villalonga

Qualidade: Managing Director

Pela **Sierra Developments Holding, B.V.**

Nome: Sylvia Christina Pieterse

Qualidade: Administradora

Nome: IQEQ Management (Netherlands) B.V.

Qualidade: Administrador